



DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES



2020



ÍNDICE

| | | |
|----------|---|----|
| | NOTA INTRODUTÓRIA | 3 |
| I. | AMBIENTE INTERNO E EXTERNO | 3 |
| I.1. | Enquadramento Legal | 3 |
| I.2. | Missão, Visão e Valores | 4 |
| I.3. | Atribuições | 4 |
| I.4. | Estrutura Nuclear e Flexível | 4 |
| I.5. | Organograma | 5 |
| I.6. | <i>Stakeholders</i> | 7 |
| I.7. | Recursos Afetos | 7 |
| I.7.1. | Recursos Humanos | 7 |
| I.7.2. | Recursos Financeiros | 8 |
| I.8. | A Região Norte - Indicadores | 8 |
| I.9. | Eixos Estratégicos do Governo no âmbito da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | 13 |
| II. | Objetivos Estratégicos e QUAR 2020 | 14 |
| II.1. | Alinhamento Estratégico | 16 |
| II.2. | Sistema de Indicadores Comuns Não-QUAR | 16 |
| III. | Atividades Previstas | 17 |
| III.1. | Direções de Serviços, Divisões e Delegações | 17 |
| III.2. | Projetos em Desenvolvimento | 17 |
| III.3. | Formação Profissional | 18 |
| III.4. | Monitorizações e Avaliação | 18 |
| III.4.1. | Monitorização do Plano de Atividades | 18 |
| III.4.2. | Monitorização do Sistema de Controlo Interno | 18 |
| III.4.3. | Apreciação da Quantidade e Qualidade dos Serviços Prestados | 18 |
| III.4.4. | Audição dos Dirigentes Intermédios e Demais Colaboradores | 19 |
| III.4.5. | Promoção da Simplificação Administrativa | 19 |
| IV | Iniciativas de Publicidade Institucional | 19 |
| PARTE V | ANEXOS | 19 |

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento reflete a atividade a desenvolver pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) no ano de 2020, tendo presente as medidas de política pública consagradas na Lei do Orçamento de Estado 2020¹ e nas Grandes Opções do Plano para 2020-2023², estando aí definidas a visão e a estratégia de médio prazo para o país.

O Plano de Atividades é um instrumento de gestão através do qual é possível atingir com sucesso a missão superiormente atribuída à DRAPN, define a sua atuação estratégica, explana as atividades e objetivos e a respetiva afetação dos recursos financeiros e materiais, tendo como referência os objetivos estratégicos e operacionais da DRAPN, previamente aprovados, atendendo à sua missão e atribuições.

Este documento foi elaborado de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro (D.R. nº 225, I série), que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, conjugado com o art.º 7º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (D.R. nº 12, I série A), alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto (D.R. nº.166, I série A) e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (D.R. nº. 244, I série); por outro lado, acolhe as diretrizes da gestão por objetivos aprovadas pelo SIADAP, Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro (D.R. nº 250, I Série, 1º Suplemento).

Nos objetivos e nas atividades delineadas neste plano intervieram todos os dirigentes da DRAPN, através de um modelo participado, o que garante o seu compromisso com a organização. A concretização do plano envolverá a totalidade dos recursos humanos que integrarão a DRAPN, tendo presente os desafios que se colocam à Administração pública em geral no que concerne ao aumento de eficiência, eficácia e qualidade da sua atividade.

I – AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

I.1. Enquadramento legal

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. A sua Missão e atribuições estão definidas na Lei orgânica do

¹ Lei nº2/2020, de 31 de março.

² Proposta de Lei 4/XIV, de 16 de dezembro.

Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), respetivamente, nos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei Nº 18/2014, de 4 de fevereiro e na respetiva “Carta de Missão” (Anexo 1).

O ano de 2013 ditou alterações na Lei orgânica do MAMAOT, tendo sido criado o MAM e extinto o MAMAOT através do Decreto-Lei Nº 119/2013, de 21 de agosto que altera o Decreto-Lei nº 86/2011, de 12 de julho. Este último aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional. A estrutura do MAM foi aprovada através do Decreto –Lei Nº 18/2014, de 4 de fevereiro. Na sequência desta revisão foram reajustadas as atribuições das DRAPs.

I.2. Missão, Visão e Valores

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), à luz da legislação em vigor, estabelece como eixos da sua intervenção os seguintes desígnios:

| | |
|----------------|---|
| Missão | <ul style="list-style-type: none">• Participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, segurança alimentar, proteção animal, sanidade animal e vegetal, desenvolvimento rural e pescas em articulação com os serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas |
| Visão | <ul style="list-style-type: none">• Ser reconhecido como um serviço de excelência em prol da competitividade e sustentabilidade do meio rural e das pescas na Região Norte |
| Valores | <ul style="list-style-type: none">• Satisfação do cliente• Qualidade e Inovação• Rigor e Transparência• Coesão e Motivação |

I.3. Atribuições

Tendo por base a legislação em vigor, na prossecução da sua missão, as atribuições da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte são as constantes no ponto 2 do artigo 13 do Decreto-lei nº 18/2014, de 4 de fevereiro e na Carta de Missão.

I.4. Estrutura Nuclear e Flexível

A Estrutura Nuclear da DRAP Norte foi estabelecida pela Portaria nº 305/2012, de 4 de outubro, através da qual foram definidas e ordenadas as competências das cinco unidades nucleares e fixadas em 25 o número máximo de unidades flexíveis, nas quais se incluem 6 unidades desconcentradas - Delegações (Alto Minho, Cávado-Vouga, Basto Douro, Alto Trás-os-Montes, Douro e Nordeste Transmontano). As competências das



unidades flexíveis foram estabelecidas pelo Despacho nº 13474/2012, de 16 de outubro, alterado e republicado pelo Despacho nº 4708/2013, de 4 de abril e pelo Despacho nº 1671/2014, de 3 de fevereiro.

| | |
|--|--|
| Direção de Serviços de Administração | Divisão de Informática e Documentação |
| | Divisão de Recursos Humanos |
| | Divisão Financeira e Patrimonial |
| Direção de Serviços de Controlo e Estatística | Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística |
| | Divisão de Controlo de Trás-os-Montes |
| | Divisão de Controlo de Entre Douro e Minho |
| Direção de Serviços de Investimento | Divisão de Investimento de Trás-os-Montes |
| | Divisão de Investimento de Entre Douro e Minho |
| | Divisão de Investimento do Nordeste |
| Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento | Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar |
| | Divisão de Licenciamento |
| | Divisão de Vitivinicultura |
| Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural | Divisão de Ambiente e Infraestruturas |
| | Divisão de Desenvolvimento Rural |
| Delegações | Alto Minho |
| | Alto Trás-os-Montes |
| | Basto Douro |
| | Cávado-Vouga |
| | Douro |
| | Nordeste Transmontano |

I.5. Organograma

A atividade da DRAP Norte assenta numa estrutura cujo organograma funcional está representado na figura 1 e integra 6 Delegações (figura 2).

Figura 1 – Organograma Funcional da DRAP-Norte



Figura 2 – As Delegações e sua distribuição territorial



I.6. Stakeholders

A DRAPN no desenvolvimento da sua atividade relaciona-se com vários *stakeholders*, tanto na qualidade de parceiros, como destinatários dos seus serviços, destacando-se os seguintes:

- Agentes económicos do setor agrícola e das pescas, particularmente Empresários Agrícolas, a título coletivo e/ou individual, às Associações e Agrupamentos de Produtores que os representam; e às Autarquias;
- Organismos e Institutos do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
- Organismos da Administração Central, Autarquias Locais que integram a sua área de jurisdição, Associações de Desenvolvimento Local, Universidades e Escolas Superiores Agrárias;
- Cidadãos em geral

Às partes interessadas da DRAPN acrescem ainda os seus Fornecedores, os seus Colaboradores e o Cidadão enquanto contribuinte e não exclusivamente como utente dos seus serviços. A médio e longo prazo podem ainda ser apontados como *stakeholders*, os potenciais clientes destes serviços.

No anexo 2 apresenta-se o Catálogo de Serviços.

I.7. Recursos Afetos

I.7.1. Recursos Humanos

A caracterização dos recursos humanos é apresentada resumidamente no quadro que se segue e tem por base o Mapa de Pessoal planeado para 2020, resumido (anexo 3) e detalhado (anexo 4).

| DESIGNAÇÃO | PLANEADOS |
|---------------------------------|------------|
| Dirigentes – Direção Superior | 3 |
| Dirigentes – Direção Intermédia | 25 |
| Técnico Superior | 321 |
| Especialistas de Informática | 10 |
| Coordenador Técnico | 4 |
| Assistente Técnico | 232 |
| Técnico de Informática | 4 |
| Assistente Operacional | 67 |
| Total | 666 |

I.7.2. Recursos financeiros

Os recursos financeiros planeados para 2020 são os valores constantes na proposta de orçamento apresentada no anexo 5 e resumem-se no quadro seguinte:

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Orçamento de Funcionamento | 27 608 981,00 |
| Despesas c/ Pessoal | 19 460 239,00 |
| Aquisições de Bens e Serviços | 3 298 584,00 |
| Outras despesas correntes | 91 141,00 |
| Despesas de Capital | 4 759 017,00 |

I.8. A Região Norte – indicadores

O Território

A região Norte, unidade territorial de nível II, encontra-se dividida em 8 NUT III (Alto Minho, Cávado, Ave, A.M. Porto, Alto Tâmega, Tâmega e Sousa, Douro e Terras de Trás-os-Montes), abrange 8 distritos, 86 municípios, possui uma área de 21.286 Km², a densidade populacional de 168 habitantes / km² (ano 2017) e a população residente de 3.576.205 (em 31.12.2017)³, o que equivale a 34,75% da população do País. Comparativamente à média em Portugal (111 habitantes / km², ano 2018)⁴, possui uma elevada densidade populacional. A proporção da população da NUTII Norte residente nas 54 cidades estatísticas é cerca de 34,4 %.

As Pessoas

A densidade populacional no território e a respetiva distribuição por grupo etário apresenta uma elevada variação entre as Unidades Territoriais.

População residente

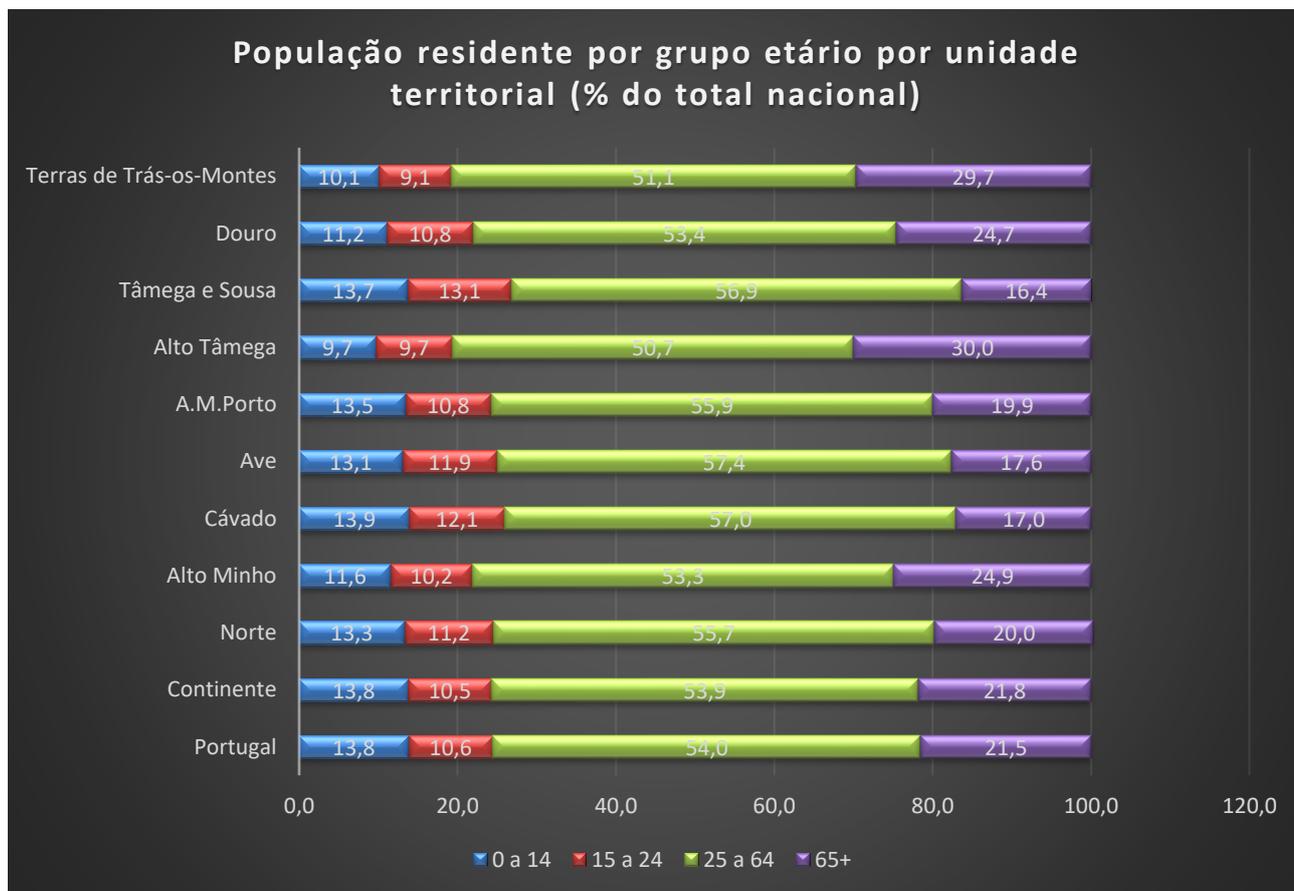
- A distribuição da população residente (em 31.12.2017), por faixa etária e por unidade territorial, expresso em % do respetivo total nacional apresenta-se no gráfico seguinte:

³ INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2018, edição de 2019.

⁴ Anuário Estatístico de Portugal 2018.



Gráfico 1 – População residente (% do total nacional) por grupo etário por NUT III (INE, 2017⁵)



- A Região Norte concentra 24,5% da população jovem (0-24 anos) de Portugal;
- A NUTIII Tâmega e Sousa apresenta o valor mais elevado de população jovem residente (26,8%), superando a Área Metropolitana do Porto (24,3%) e o valor registado em Portugal (24,4%);
- NUTIII Alto Tâmega e Terras de Trás-os-Montes são as unidades territoriais que possuem maior proporção de residentes idosos.
- A proporção da população em idade ativa (55,7%), na população total, superou o valor nacional (54,0%);
- O índice de dependência de idosos é mais baixo na região Norte (29,9), comparativamente às restantes NUTS II.

Indicadores de educação⁶

- Ensino secundário, a taxa de transição/conclusão apresentava (em 2016/2017) um máximo de 89,1% no Alto Minho e um mínimo de 83,5% em Terras de Trás-os-Montes, comparativamente com o Norte (87,7%) e em Portugal (84,9%);

⁵ INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2018, edição de 2019.

⁶ INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2018, edição de 2019.

- Ensino superior, taxa de escolarização (em 2017/2018) desde 1,5% (Alto Tâmega) até 90% (Terras de Trás-os-Montes) que compara com as taxas de escolarização registadas nas unidades territoriais Norte (34,3%) e no País (37,2%); a proporção de inscritos em áreas de Ciência e Tecnologia no ensino superior mais elevada na NUTIII Cávado (39,1%), comparativamente à NUTII Norte (30,4%).

A Economia

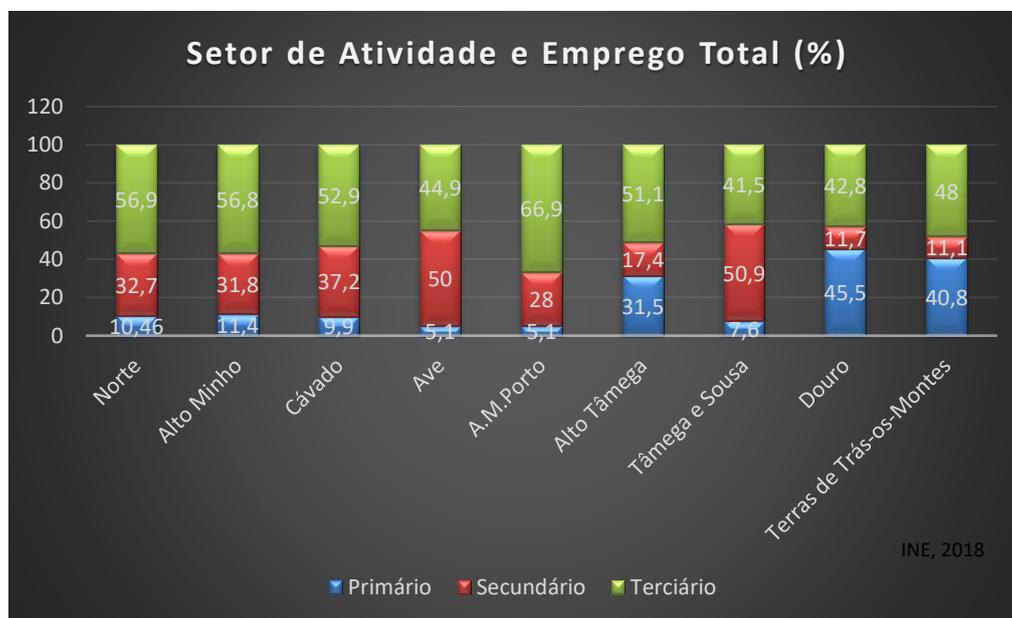
O Setor de Atividade Económico Primário “Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca”

O sector de atividade “Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca”, na NUTII Norte representa:

- 19,7% relativamente ao VAB nacional do referido setor (2017Po)⁷;
- 38% do emprego total por atividade económica na NUT II Norte, valor que se situa acima do valor do país (9,5%).

No gráfico 5 apresenta-se a importância relativa dos diferentes setores de atividade económica (primário, secundário e terciário) ao nível das sub-regiões da NUTII Norte, na perspetiva de atividade empregadora⁵.

Gráfico 2 – Peso relativo do emprego total (%) da população ativa dos setores de atividade (primário, secundário e terciário)



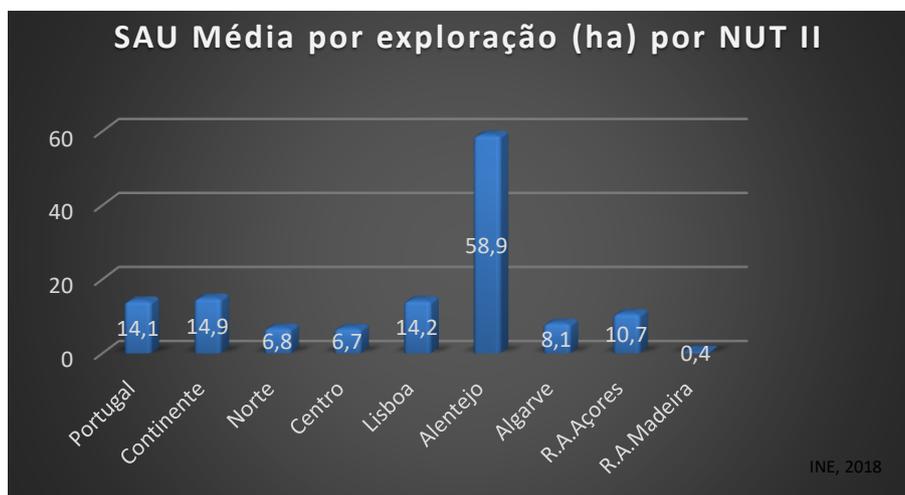
- O setor primário, enquanto atividade empregadora, tem um peso relativamente elevado particularmente nas NUTS III Douro, Terras de Trás-os-Montes e Alto Tâmega.

Estrutura fundiária e caracterização das explorações

⁷ INE, Anuário Estatístico da Região Norte, 2018, edição 2019

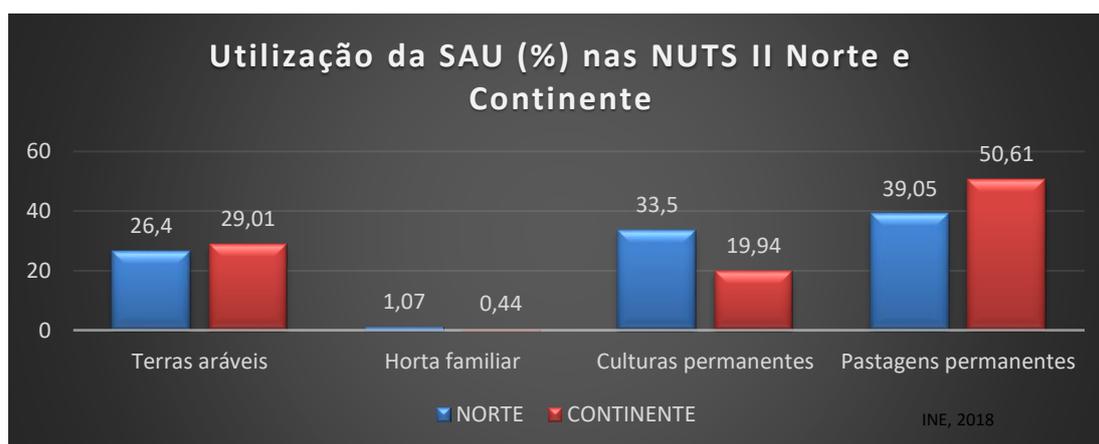
Na NUT II Norte estão situadas 37,4 % das explorações que ocupam 17,8% da Superfície Agrícola Utilizada (SAU), sendo a SAU média por exploração de 6,8 ha, conforme se poderá visualizar no gráfico 2:

Gráfico 2 – SAU média por exploração (ha) por NUT II⁸



No gráfico 3, apresenta-se a distribuição da SAU na NUT II Norte, por comparação à unidade territorial Continente:

Gráfico 3 – Utilização da SAU (%) nas NUTS II Norte e Continente



- Nos últimos anos, registou-se um decréscimo no número de explorações em virtude do abandono da atividade agrícola, desde 2009, nas pequenas explorações;

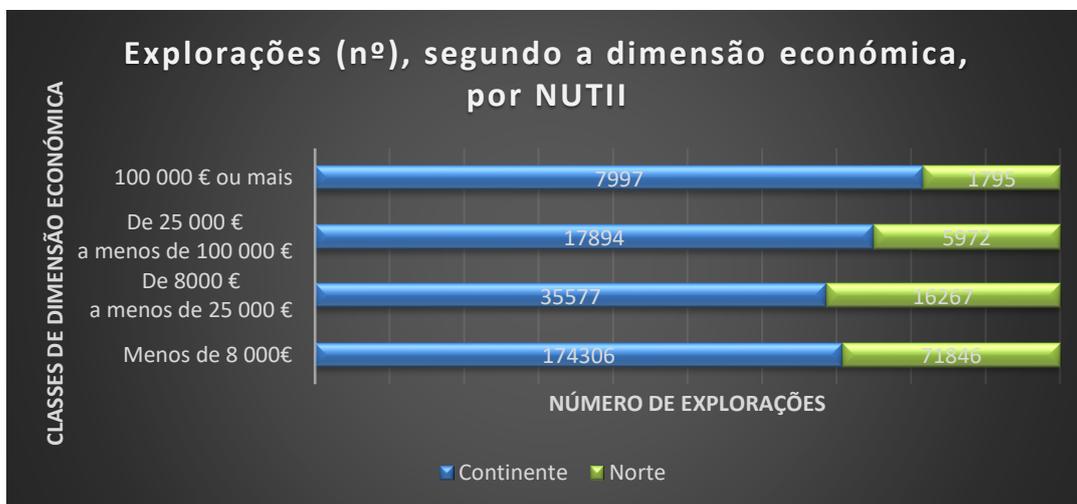
⁸ INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2017, edição de 2018.

- Aumento da dimensão média das explorações agrícolas e melhoria dos indicadores laborais, no período de 2013 a 2016⁹.

- A classificação das explorações em função da proporção da SAU regada, aponta para o predomínio do sequeiro¹¹ a nível nacional. No entanto, na NUT II Norte 55,7% das explorações possuíam sistemas de irrigação¹⁰ e a superfície regada correspondia a 85,3% da superfície irrigável¹¹.

O gráfico seguinte (gráfico 4) diferencia, por classes de dimensão económica através do Valor de Produção Padrão Total (VPPT), o número de explorações existentes na região Norte, comparativamente ao Continente.

Gráfico 4 – Diferenciação do número de explorações na Região Norte comparativamente ao Continente por classes de dimensão económica de acordo com o VPPT (INE, 2018)



- A NUT II Norte revela uma agricultura baseada em explorações de pequena dimensão económica;

- O Valor de Produção Padrão Total (VPPT) por exploração é cerca de 11,7 mil €, face aos 19,86 mil euros de VPPT por exploração no País;

- VPPT por hectare de SAU mais elevado na NUT II Norte (1719,1 €) comparativamente ao valor registado no País (1412,6 €)¹².

Indicadores sociais do tecido empresarial agrícola

- Genericamente, na NUT II Norte, as explorações eram geridas por produtores envelhecidos que, em 2016, possuíam a idade média de 64 anos;

⁹ GPP, Análise sumária da evolução das características estruturais das explorações agrícolas – Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2016.

¹⁰ INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2017, edição 2018.

¹¹ INE, Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2016, edição 2017.

¹² INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2017, edição 2018.

- Os dirigentes da exploração com 65 e mais anos representam em Portugal 51,9%, comparativamente à UE28 (31,1%);
- Os produtores agrícolas singulares femininos na NUT II Norte representam 39,3%, com representatividade superior ao registado no país (33,8%);
- Em 2016, 48,3% dos produtores agrícolas singulares declarou ter formação profissional agrícola e 12,7% possuíam formação secundária ou superior;
- Os produtores agrícolas com atividade a tempo completo na exploração eram 22,95 %; poucos produtores viviam exclusivamente da agricultura (7%), sendo que a maioria complementava o seu rendimento com pensões e reformas (65,3%).
- A idade média da mão-de-obra agrícola familiar era de 54 anos;
- No período de 2009 a 2016, a população agrícola familiar e a mão-de-obra familiar decresceu -19,7%, passando a representar 6,8% da população residente¹¹.

O Setor de Atividade Económico Secundário

As Indústrias de Transformação Alimentar e de Bebidas (divisões 10 e 11 da CAE)

O setor agroalimentar é um importante sector e um dos maiores empregadores na Europa. Inclui um conjunto de atividades relacionadas com a transformação de determinadas matérias-primas em bens alimentares ou bebidas. Para além do seu impacto económico-social, o seu crescimento traduz-se numa oportunidade para o desenvolvimento da agricultura e de produtos inovadores.

Na região Norte estavam sedeadas, em 2017¹³, cerca de 30% das indústrias alimentares (div. 10 da CAE, ver. 3) e 38,9 % das indústrias de bebidas (div. 11), as quais, relativamente ao universo das indústrias alimentares, apresentaram, respetivamente, um VAB de 23,7% (div. 10) e de 46,5% (div. 11)¹³.

I.9. Eixos estratégicos do Governo no âmbito da agricultura e do desenvolvimento rural

No Programa do XXII Governo¹⁴ e nas Grandes Opções do Plano 2020-2023¹⁵, para se atingirem os grandes objetivos do crescimento, do emprego e do equilíbrio das contas externas, está implícito o contributo de uma agricultura moderna, competitiva e inserida nos mercados, capaz de assegurar uma alimentação saudável em respeito pela utilização sustentável dos recursos.

A Agricultura é um dos motores de desenvolvimento sustentável assente em três dimensões conectadas entre si: a dimensão ambiental, a dimensão económica e a dimensão social. No entanto, a agricultura é um dos setores da economia que está mais exposto aos riscos associados às alterações climáticas e à degradação do

¹³ INE, Anuário Estatístico da Região Norte 2017, edição 2018.

¹⁴ Proposta de Lei 69/XXII/2019, 14 de dezembro.

¹⁵ Grandes Opções do Plano para 2020-2023, proposta de Lei nº 4/XIV.



capital natural, como seja a erosão e a perda de produtividade do solo ou a escassez e falta de qualidade da água. Assim, o Governo irá promover uma agricultura resiliente que se traduzirá no fomento da reconversão para culturas com espécies e variedades melhor adaptadas à escassez de água e a mudanças climáticas, fomentar a adoção de boas práticas, ações de sensibilização dos agricultores, assegurar uma gestão eficiente do risco, evoluir para uma agricultura mais sustentável, entre outras.

Porém, para a coesão e resiliência do território é essencial, em muitas zonas do país, a presença de uma agricultura tradicional que assegure a ocupação e vitalidade das zonas rurais, em ligação com outras atividades.

No âmbito da negociação da Política Agrícola Comum (PAC) pós 2020, o Governo defenderá políticas mais justas e inclusivas, preocupadas com a preservação dos recursos naturais e que represente uma resposta para a mitigação e adaptação às alterações climáticas; por outro lado, serão feitos esforços para que o acordo político sobre a PAC seja benéfico para todos os agricultores portugueses e para o desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Os pilares estratégicos do Governo no âmbito da agricultura e do desenvolvimento rural, anteriormente referidos, estão em alinhamento com a Carta de Missão da DRAPN e com a proposta do QUAR 2020. O alinhamento entre o nível político e o nível de gestão encontra-se evidenciado em ficheiro anexo ao “template” do QUAR 2020 (anexo 6).

II. Objetivos estratégicos e QUAR2020

No sentido de concretizar as orientações referidas no quadro legislativo referido anteriormente, e tendo presente a sua missão e atribuições, bem como os fatores que caracterizam o ambiente externo e interno, foi definida a proposta de QUAR para 2020 (anexo 6), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e que foi oportunamente apresentado à tutela.

Em 2020, são prosseguidos os seguintes **objetivos estratégicos**:

OE1: Contribuir para o reforço da competitividade da agricultura e da sustentabilidade do meio rural e das pescas

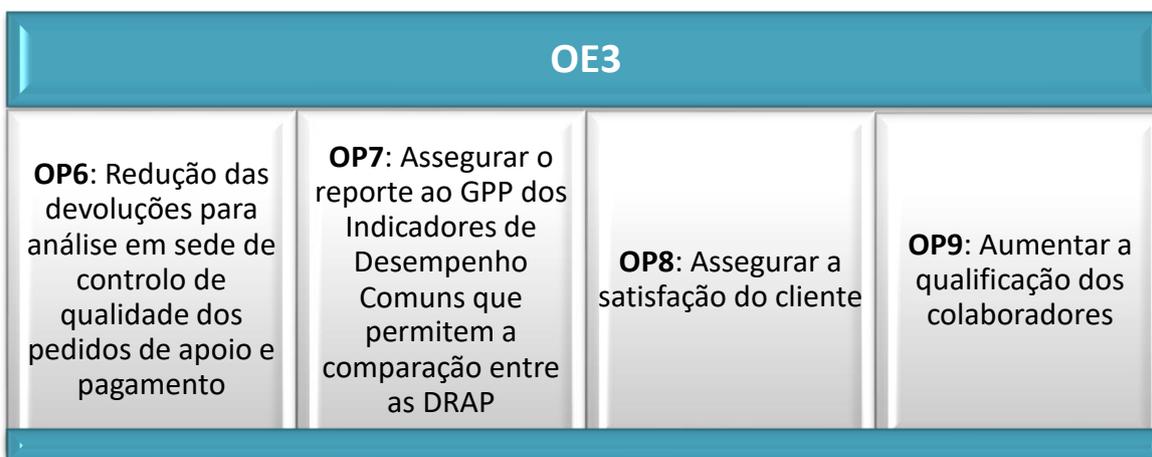
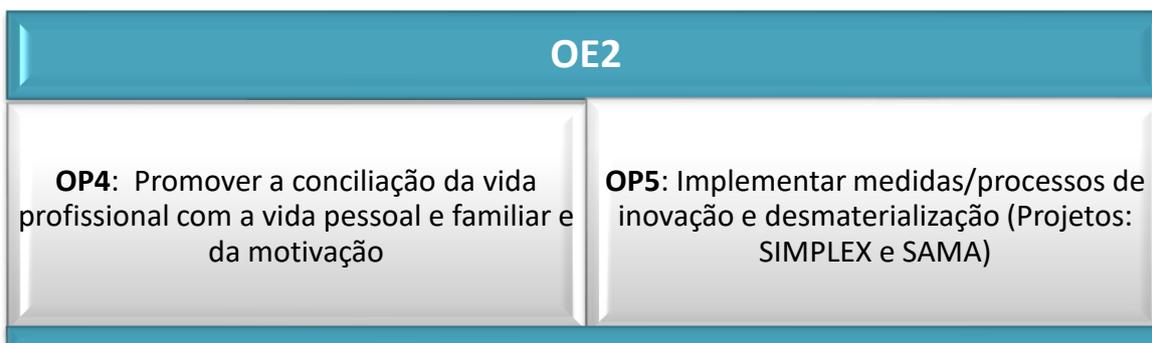
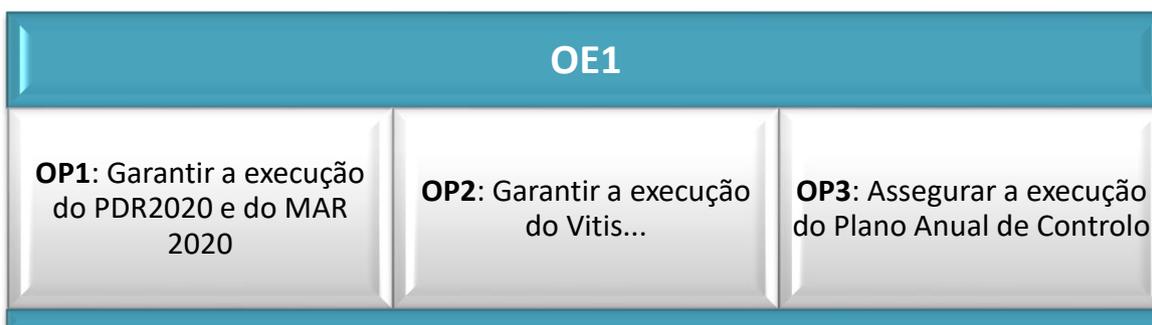
OE 2: Simplificar procedimentos administrativos e valorizar as funções públicas

OE 3: Garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados



Os objetivos estratégicos são concretizados através de um conjunto de objetivos operacionais, desagregados em eficácia, eficiência e qualidade, e enquadrados na avaliação de desempenho dos respetivos serviços. Por outro lado, estão suportados em indicadores de desempenho, com metas quantificáveis, de forma a aferir os resultados alcançados e permitir a avaliação e verificação das atividades desenvolvidas. Embora as atribuições da DRAPN não se esgotem nos objetivos operacionais do QUAR, estes são importantes no âmbito da sua missão. Em ficheiro apenso ao “template” do QUAR, apresenta-se a Memória Descritiva de todos os indicadores inscritos no QUAR.

A proposta de QUAR que se apresenta no anexo 6, inclui os seguintes objetivos operacionais:



II.1. Alinhamento estratégico

Os objetivos operacionais (nível 3), privilegiando a eficácia, eficiência e qualidade de atuação da DRAPN, encontram-se articulados com os objetivos estratégicos (nível 2) e com as medidas de política pública (nível 1), através de uma matriz de alinhamento estratégico, apenas ao “template” do QUAR (anexo 6).

II.2. Sistema de Indicadores Comuns Não-QUAR

Além dos indicadores QUAR, concorrem para efeito de avaliação indicadores comuns a todas as DRAP’s denominados “Indicadores Não-QUAR”. Apresenta-se seguidamente o respetivo “template”:

| DRAP_NORTE | | | | | | |
|--|---|--|---|---|--|-----------|
| Indicadores Comuns DRAPs 2020 – Escala de Indicadores Não-QUAR | | | | | | |
| Data de Reporte: | | | | | | |
| Ref. | Indicador | Escala de Pontuação | | | | Pontuação |
| | | 1 pts - ☹ | 2 pts - ☹☹ | 3 pts - ☹☹☹ | 4 pts - ☹☹☹☹ | |
| | | <i>Insuficiente</i> | <i>Suficiente</i> | <i>Bom</i> | <i>Excelente</i> | |
| Ind_1 | Nº de monitorizações do QUAR | 0 monitorizações | 1 monitorização quantitativa | 1 monitorização quantitativa e qualitativa | 2 ou + monitorizações, ambas quantitativas e qualitativas | |
| Observações: Primeira entrega em e segunda em | | | | | | |
| Ind_2 | Nº de Instrumentos de Gestão (IG) entregues dentro do prazo estabelecido pelo GPP (QUAR – 30.11; RAA – 15.04) | 1 IG fora do prazo | 1 IG fora do prazo e 1 dentro do prazo | 2 IG entregues dentro do prazo | 2 IG antes do prazo | |
| Observações: RAA entregue na data:, QUAR entregue em | | | | | | |
| Ind_3 | Grau de execução do QUAR | <100% e >150% | >125% e ≤ 150% | Conforme o planeado (= 100%) | >100% e ≤ 125% | |
| Observações: Execução do QUAR: | | | | | | |
| Ind_4 | Nº de monitorizações do Plano de Atividades | 0 monitorizações | 1 monitorização qualitativa | 1 monitorização qualitativa e quantitativa | 2 monitorizações qualitativas e quantitativas | |
| Observações: Uma monitorização entregue em e a segunda em | | | | | | |
| Ind_5 | Nº de ações de melhoria a implementar no ano seguinte | Ações de melhoria não integradas num Plano de Ação Estruturado | Até 3 ações de melhoria no âmbito de um plano de ação estruturado | Até 3 ações de melhoria no âmbito de um plano de ação estruturado acompanhadas de 1 ponto de situação no Rel. Monit. QUAR | Até 3 ações de melhoria no âmbito de um plano de ação estruturado acompanhadas de 2 pontos de situação no Rel. Monit. QUAR | |
| Observações: Plano de ação estruturado entregue na data anexo ao PA 2020 | | | | | | |
| Ind_6 | % de trabalhadores que beneficiam de formação no ano | ≥5% e ≤ 10% | >10% e ≤ 20% | >20% e <35% | ≥35% | |
| Observações: % de trabalhadores : 58,5% | | | | | | |
| Ind_7 | Nº de monitorizações das unidades homogêneas das DRAPs | 0 monitorizações | 1 monitorização quantitativa | 1 monitorização quantitativa e qualitativa | 2 ou + monitorizações, ambas quantitativas e qualitativas | |
| Observações: Uma entrega em e a segunda em | | | | | | |
| Observações: | | | | | | |
| Pontuação Total | | | | | | |

III – ATIVIDADES PREVISTAS

III.1. Direções de Serviços, Divisões e Delegações

As atividades levadas a cabo pelas unidades orgânicas da DRAPN encontram-se elencadas no anexo 7 (Objetivos e Atividades Previstas das U.O.). Estas enquadram-se no contexto das respetivas competências, de acordo com a legislação em vigor, e concorrem para a realização dos objetivos globais identificados no âmbito do QUAR.

III.2. Projetos em desenvolvimento

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte promoverá a simplificação de processos e procedimentos, entre outros, através da criação de novas bases de informação e de aplicativos, dando continuidade a projetos, ora iniciados, descritos no Plano de Melhorias (anexo 8). Estes projetos visam melhorar a gestão e a eficiência da utilização dos recursos, da desburocratização, da simplificação e modernização administrativa e, conseqüentemente, o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados enquanto entidade pública, bem como uma maior racionalização da gestão dos recursos.

Resumidamente, apresentam-se as ações de melhoria previstas para 2020:

| Ações de Melhoria | U.O. Responsável | Prazo de Conclusão |
|--|--|--------------------|
| Melhoria das atividades e processos que integram a cadeia de valor da DRAPN através de metodologias da Gestão da Qualidade e da Melhoria Contínua: sua aplicação à gestão do processo de “Gestão da Emissão de Cartões do Gasóleo Colorido e Marcado na DRAPN” e à realização de um plano de melhorias | Direção de Serviços de Controlo e Estatística | 2020 |
| Desmaterialização dos processos de verificação física ao local no âmbito dos pedidos de pagamento dos projetos financiados por fundos comunitários | Direção de Serviços de Investimento | 2020 |
| Reorganização do Arquivo do Licenciamento da Cultura da Vinha | Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento | 2021 |
| Aperfeiçoamento da aplicação informática de gestão e sistematização da informação relativa ao REAP da DRAPN | Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento | 2022 |

III.3. Formação Profissional

A valorização dos recursos humanos, através da qualificação e formação de dirigentes e trabalhadores, será uma atividade relevante que se perspetiva para 2020 (vide “Plano de Formação Profissional” que consta no anexo 9). Atendendo a condicionamentos de natureza orçamental serão preferencialmente promovidas ações ministradas por formadores internos, programadas no âmbito do Ministério da Agricultura e do Mar. No entanto, a DRAPN viabilizará a participação dos trabalhadores em outras ações assim como a participação em eventos e seminários em regime de autoformação, sempre que estas se revistam de interesse para o exercício de funções.

III.4. Monitorizações e avaliação

III.4.1. Monitorização do Plano de Atividades

O Plano de Atividades será monitorizado, qualitativa e quantitativamente, de acordo com a periodicidade e calendarização prevista no documento “Sistema de Indicadores de Desempenho Comuns do Ciclo de Gestão de 2020”.

A recolha de informação junto das UO será realizada pela Direção de Serviços de Controlo e Estatística, em ficha modelo construída para este efeito. Na sequência das monitorizações referidas serão realizados relatórios de monitorização.

III.4.2. Monitorização do Sistema de Controlo Interno (SCI)

O Sistema de Controlo Interno será monitorizado anualmente, sendo o apuramento dos resultados efetuado num documento designado por “Relatório Anual do Sistema de Controlo Interno da DRAPN”.

Os elementos que constituem o Sistema de Controlo Interno (SCI) são a avaliação do risco, as atividades de controlo, os sistemas de informação e comunicação e a monitorização. Cada uma destas componentes tem um importante impacto na eficiente gestão do risco da organização (*vide* matriz apensa ao “template” do QUAR que consta no Anexo 3_QUAR_6-SCI).

III.4.3. Apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados

Os utentes da DRAP-Norte serão auscultados para apreciação do seu grau de satisfação através da realização de inquéritos, dirigidos a vários tipos de utilizadores que interagem com a DRAP-Norte, nomeadamente nas seis (6) Delegações Regionais ou Unidades Homogéneas. Tem sido constituída e atualizada uma listagem de utilizadores. O apuramento dos resultados será condensado num documento designado por “Relatório Final de Satisfação de Clientes da DRAPN 2020”.

Questionários disponibilizados aos utentes

Os questionários disponibilizados aos utentes serão distribuídos em papel e colocados nas Delegações, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Questionários enviados ao Gabinete de Planeamento e Políticas, ao Instituto Nacional de Estatística

Serão realizados 2 inquéritos para determinação do índice de satisfação do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP).

III.4.4. Audição dos dirigentes intermédios e demais colaboradores

Os dirigentes intermédios e demais trabalhadores da DRAP-Norte serão auscultados para apreciação do seu grau de satisfação através da realização de inquéritos disponibilizados na intranet e em suporte de papel. O apuramento dos dados relativos ao seu grau de satisfação será apresentado em capítulo do Relatório de Atividades e Autoavaliação, designadamente, “Audição dos Trabalhadores e Dirigentes Intermédios”.

III.4.5. Promoção da simplificação Administrativa

O investimento na qualidade dos serviços públicos, a par da simplificação administrativa, são desafios estratégicos que constam na Lei do Orçamento de Estado 2020 e nas Grandes Opções do Plano 2019-2023. A adoção de práticas inovadoras que permitam ganhos de eficiência na prestação de serviços aos cidadãos e às empresas são prioridades neste âmbito.

Em linha com as orientações estratégicas do Governo no sentido de uma transição para uma economia cada vez mais digital, a DRAPN tem em curso um conjunto de ações de melhoria que constam no Plano de Melhorias para 2020 (anexo 8).

No âmbito da Prevenção da corrupção e fraude e em linha com as orientações estratégicas que constam no Programa do Governo, a DRAPN prosseguirá a sua atuação, focada nos resultados e na avaliação, através de medidas preventivas elencadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Atividades e Autoavaliação, designadamente, “Audição dos Trabalhadores e Dirigentes Intermédios”.

IV – INICIATIVAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Foram inscritos no orçamento 10.785€ em Publicidade Institucional prevista nos seguintes projetos no âmbito do SAMA:

AGRONET.Norte – Agricultura digital com Norte.

Balcão_Virtual_DRAPS – Portal de Serviços/Atendimento.

Damos assim cumprimento ao estipulado na Lei 95/2015, de 17 de agosto, publicada no D.R., série I, nº 159/2015.

V – ANEXOS



Anexo 1 – Carta de Missão

Anexo 2 – Catálogo de Serviços

Anexo 3 – Mapa de Pessoal (resumido)

Anexo 4 – Mapa de Pessoal (detalhado)

Anexo 5 – Proposta de Orçamento 2020

Anexo 6 – QUAR 2020

Anexo 7 – Objetivos e Atividades previstas das U.O.

Anexo 8 – Plano de Melhorias

Anexo 9 – Plano de Formação Profissional